



PUBLICADO

Este documento foi publicado átrio desta
Prefeitura Municipal de Itaqui/PE

Em, 27 / 03 / 2019

Secretário Municipal de Administração

Jadiane Ricardo Bento

Secretária de Administração
Portaria nº068/2019

LEI N.º 728/2019

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NO PERCENTUAL DE 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ITAQUITINGA EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº. 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaqui-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de **4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO)** sobre o salário base dos professores da Rede Municipal de Itaqui, que passam a ser o constante da **Tabela I** em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores em cumprimento à Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

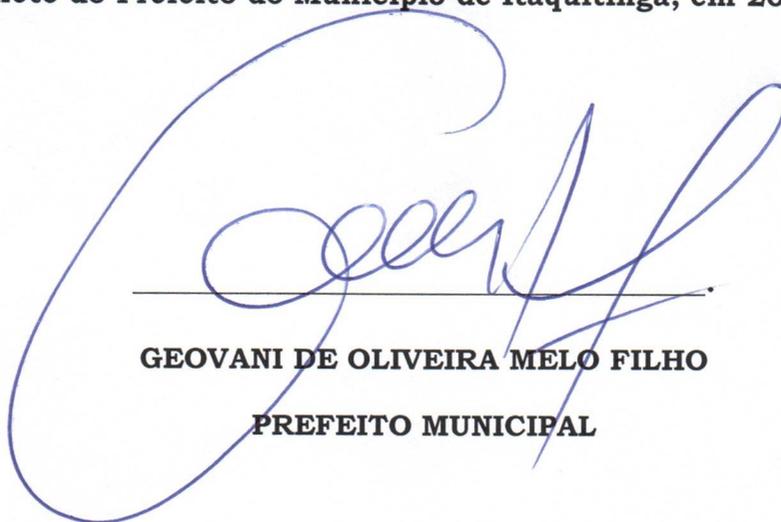
Art. 2º - A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquianga, em 20 de fevereiro de 2019.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



TABELA 1
TABELA SALARIAL 2019
SALÁRIO R\$ 2.592,85
ÍNDICE DE REAJUSTE - 4,17%

CLASSE	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
E	12,96	13,35	13,75	14,16	14,58	15,01
D	15,55	16,01	16,49	16,99	17,50	18,02
C	18,66	19,22	19,80	20,39	21,00	21,63
B	22,39	23,06	23,75	24,46	25,20	25,96
A	26,88	27,67	28,50	29,36	30,24	31,15

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaqui, em 27 de março de 2019.


GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL